

Estado do Piauí  
**Poder Legislativo Municipal de Picos**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS**

Rua São Sebastião - nº 32 - Centro  
(0xx) 89 3422-7055/3421 - 0093 - Fax: (0xx) 89 3421-6238

**CEP: 64.600-000 - Picos - Piauí**

E.mail: [camarapicos@virtex.com.br](mailto:camarapicos@virtex.com.br)

Protocolo Nº 30107

Projeto de Lei nº. \_\_\_\_\_/2007

**Lei Nº 2260 de 28 de agosto de 2007**

A ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos  
Em 15/06/07  
[Assinatura]  
Presidente

"Cria o Povoado "SÃO SEBASTIÃO", situado na Zona Rural deste município, passando a integrar a sua área territorial os Povoados "CAJAZEIRAS DOS GONÇALVES" e "ANGICAL", e a Localidade "TABATINGA" e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Povoado "SÃO SEBASTIÃO", situado na Zona Rural deste município, integrando a sua área territorial os Povoados "CAJAZEIRAS DOS GONÇALVES" e "ANGICAL", elevados respectivamente à categoria de Povoados pelas Leis Municipais nºs. 2.037, de 12 de novembro de 2000 e 1.475, de 28 de agosto de 1987, e a Localidade "TABATINGA".

Art. 2º. O Povoado "SÃO SEBASTIÃO", passa a limitar com as seguintes localidades: ao Norte com a Serra do Olho D'água do Canto; ao Sul com o Tabuleiro; ao Leste com Sobradinho e a Oeste com o Município de Paquetá do Piauí.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nºs. 2.037, de 12 de novembro de 2000 e 1.475, de 28 de agosto de 1987.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS,  
ESTADO DO PIAUÍ, EM 14 DE JUNHO DE 2007.

Francisco Gonçalves Filho  
Vereador

Raimundo M. Biopino  
FRANCISCO DE ASSIS PIÓ DA SILVA

Recebemos 14/06/07

ASSINATURA

Aprovado em primeira  
Discussão por unanimidade  
Sala das Sessões, Em 29/06/07

Secretário

Aprovado em 5ª sessão

Discussão por unanimidade

Sala das Sessões, Em 06/07/07

Secretário

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, Em 06/07/07

Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Picos

Em 17/07/07

Secretário da Câmara

**SANCIONADA**

Nesta data, 28/08/07 /2007

PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data

Sobre Nº 2.260 no Livro Nº 018 de  
Registro de Leis e Resoluções Municipais  
Folhas 13V (verso) e Publicada me-  
diante a fixação de cópias no quadro de  
aviso desta Prefeitura  
Picos (PI) 28 DE AGOSTO DE 2007

Chefe do D.A

Antônio Eugênio G. Portela  
Secretário Munic de Administração  
Prefeitura Municipal de Picos